

# Problemas no C. Hospitalar Barreiro/ Montijo continuam sem resolução

15 Abril, 2015

O SEP enviou pedido de reunião ao Conselho de Administração (CA) no passado dia 13 de Fevereiro, que até à data não obteve qualquer resposta. Entretanto, agravam-se os vários problemas que se encontram por resolver no CHBM.

## Horário de Trabalho das Equipas de Enfermagem

Recentemente foram impostas por parte do Conselho de Administração alterações unilaterais aos horários dos Enfermeiros. Para ultrapassar alguns constrangimentos legais, a **negociação sindical** é a única solução, em benefício dos profissionais e da própria instituição!

É incompreensível que, nesta circunstância, o Conselho de Administração não reúna com o SEP/ Enfermeiros.

## Avaliação do Desempenho

Relativamente à Avaliação do Desempenho (AD) dos enfermeiros, várias dúvidas têm sido colocadas por parte dos colegas:

**Aplica-se a todos os Enfermeiros?** O SEP defende que se deve aplicar a TODOS os enfermeiros, independentemente do vínculo contratual.

Segundo a Portaria n.º242/2011 de 21 de Junho, a AD aplica-se “aos enfermeiros integrados na carreira especial de enfermagem estabelecida pelo Decreto Lei n.º 248/2009”, sendo que aos CIT’s se aplica o Decreto Lei n.º 247/2009.

**Quais as implicações?** A progressão na Carreira/salário passa a depender do número e tipo de menções, em função dos pontos acumulados através da AD.

**Até 2014 o que se aplica em termos da AD e depois de 2015 o que pode ser aplicado?** Até 2014 aplica-se o DL n.º437/91 de 8 de Novembro, que consiste na Avaliação por Triénio e entrega do respetivo Relatório Crítico de Atividades.

A partir do ano de 2015, estando a Direção de Enfermagem (DE) constituída e a funcionar nos termos definidos pela legislação em vigor, poderá ter início o processo de AD ao abrigo da Portaria n.º242/2011, de 21 de Junho (AD) e da Portaria n.º245/2013, de 5 de Agosto (DE).

### **Admissão de Enfermeiros e Vinculação dos Contratos a Termos Certo**

Decorrente da Ação Reivindicativa desencadeada pelo SEP em 2014, em torno da exigência de admissão de enfermeiros, o Ministério da Saúde passou a viabilizar todos os pedidos de contratação e renovação solicitados pelas instituições e possibilitou a contratação daqueles colegas para as instituições de saúde. Como tal, é inadmissível e vergonhoso que o CHBM mantenha

**Enfermeiros subcontratados** a 4€/hora e que após publicação do Despacho de 5 de Fevereiro de 2015 não regularize através de Contrato, a situação destes enfermeiros, optando por manter uma inadmissível exploração e instabilidade laboral, assim como o desperdício do erário público.

Quanto aos **Enfermeiros que se encontram a Contrato a Termo Certo (CTC)** até ao próximo mês de Maio, são imprescindíveis nos Serviços, uma vez que estão a suprir necessidades permanentes, pelo que o SEP defende que estes colegas devem ficar na instituição com vínculo definitivo e não podem ser despedidos.

**O SEP exige a legal regularização da vinculação dos Enfermeiros do C. Hospitalar Barreiro/ Montijo e vai questionar o CA e o Ministério da Saúde, sobre estas irregularidades e incongruências, geradoras de instabilidade e insegurança, para as equipas e para os utentes.**

**PLENÁRIO DE ENFERMEIROS: 17 de ABRIL às 11h, junto à Sala de Formação/Refeitório.**